



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



DECRETO Nº 311/2025

DATA: 16/12/2025

SÚMULA: Decreta Recesso Legislativo na Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado Recesso Legislativo na Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu entre os dias 22 de dezembro de 2025 (segunda-feira) ao dia 02 de janeiro de 2026 (sexta-feira) em razão das festividades de final de ano.

I – Os servidores que, no exercício de suas atribuições rotineiras necessitarem desempenhar atividades durante o período de recesso correspondentes a fechamentos e procedimentos finais de sua responsabilidade, deverão realizá-las de forma interna.

Parágrafo Único. O cumprimento das atividades a que se refere o inciso I dispensa a observância do horário normal de expediente, ficando a definição do horário a critério do servidor, desde que assegurado o cumprimento de suas funções.

II – Havendo necessidade do serviço em razão do interesse público, o servidor poderá ser convocado no decorrer do recesso legislativo para comparecimento presencial ou para a execução de atividades específicas, independentemente da fixação de recesso legislativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 16 de dezembro de 2025.

EDSON RODRIGO CAMARGO
Presidente